

**LEI MUNICIPAL N.º. 1.889, 05 DE SETEMBRO DE 2012.
RATIFICA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO NO CONTRATO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO
AMBIENTE – CIDEMA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica ratificada a primeira alteração no **CONTRATO** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Econômico Social e Meio Ambiente – **CIDEMA**, firmado pelo município de Coronel Freitas, em 29 de fevereiro de 2000, conforme Anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o Município a repassar mensalmente o valor referente ao contrato de rateio a ser celebrado, por conta dos serviços ou bens fornecidos pelo **CIDEMA**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente a cada exercício financeiro.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.